

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 17/11/2008

(*) Portaria/MEC nº 1.388, publicada no Diário Oficial da União de 17/11/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|---------------------------------|---|
| INTERESSADA: Associação dos Educadores do Delta do Parnaíba – ADP | | UF: PI |
| ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Internacional do Delta, a ser instalada na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. | | |
| RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca | | |
| PROCESSO N°: 23000.017361/2006-94 | | |
| SAPIEnS N°: 20060005798 | | |
| PARECER CNE/CES N°: 193/2008 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 9/10/2008 |

I – RELATÓRIO

A Associação dos Educadores do Delta do Parnaíba solicitou ao Ministério da Educação o credenciamento da Faculdade Internacional do Delta, a ser instalada na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

A Interessada solicitou, também, a autorização para o oferecimento, pela mantida a ser credenciada, dos cursos de graduação em Serviço Social, bacharelado (20060005823), e em História, licenciatura (20060005884).

A Associação dos Educadores do Delta do Parnaíba, que se propõe como Mantenedora da Faculdade Internacional do Delta, é sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, está registrada sob o CNPJ nº 07.996.466/0001-38, com sede e foro na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Dando continuidade à apreciação do pedido de credenciamento, em atendimento à legislação, foram submetidos à apreciação o regimento e o Plano de Desenvolvimento Institucional proposto para a Faculdade. Ambos foram considerados adequados à legislação pertinente e foram aprovados.

Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Educação Superior e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, ao qual cabe a tarefa de designar Comissão de Especialistas para avaliar, *in loco*, as condições iniciais existentes para o credenciamento da mantida e para a oferta dos cursos, no tocante à infra-estrutura disponibilizada e ao projeto pedagógico proposto.

A Comissão Verificadora designada pelo INEP, para fins de credenciamento/autorização do curso de Serviço Social, foi constituída pelas professoras Israild Giacometti e Izete Soares da Silva Dantas Pereira. Após a verificação *in loco*, a Comissão apresentou o Relatório nº 48.114, datado de 14 de fevereiro de 2008, no qual ficou evidenciada a existência de condições favoráveis ao credenciamento da Faculdade em questão, bem como à autorização do funcionamento do curso de graduação em Serviço Social.

A Secretaria de Educação Superior, por meio do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 372/2008, assim manifestou-se quanto ao mérito:

Com o atendimento das exigências fiscais e parafiscais dispostas na legislação em vigor e tendo em vista a recomendação do PDI e do regimento da Instituição, viabilizou-se, conforme descrito no histórico do presente relatório, a avaliação in loco das condições disponibilizadas para o credenciamento da Faculdade Internacional do

Delta, promovida por comissão de especialistas designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A Comissão de Avaliação, por meio do relatório supramencionado, teceu diversas observações a respeito da instituição ora em fase de credenciamento. Dentre estas, vale salientar as que se seguem:

Consoante o relato dos Especialistas, a IES a ser credenciada tem como missão institucional (...) oferecer ensino de graduação de qualidade, para formar cidadãos e contribuir com o desenvolvimento regional sustentável; assumindo como principal prerrogativa a oferta de serviços educacionais para atendimento às demandas sociais presentes e futuras, consciente de que se desenvolverá a partir da satisfação dessas necessidades.

De acordo com as afirmativas da comissão, a IES pretende formar um conjunto de metas e ações permanentes com vistas a aprofundar e avaliar a situação dos diversos cursos a serem oferecidos; consolidar o quadro de docentes e pessoal técnico-administrativo; valorizar a imagem institucional por meio da oferta de cursos com excelência acadêmica, assegurar o bom padrão de qualidade nas avaliações a serem propostas pelo MEC.

Foi possível verificar que as diretrizes pedagógicas propostas norteiam a produção do saber por docentes e discentes; socialização dos saberes; participação, criticidade; avaliação contínua e educação permanente.

Consoante o relato da Comissão, a IES está estruturada por meio de órgãos de Direção, Assessoramento, Conselho Deliberativo, Conselho de Curso, Conselho de Ensino, Coordenação e Apoio Administrativo. As competências, atribuições, mandatos e demais aspectos pertinentes à administração da IES encontram-se previstos no regimento geral.

Cumprir registrar que os Especialistas evidenciaram a previsão de sustentabilidade e aspectos financeiros e orçamentários para a manutenção do curso proposto.

O serviço de secretaria, segundo a Comissão, está bem organizado e informatizado para atender às futuras demandas e contará com pessoal capacitado para as funções.

Está previsto o atendimento psicopedagógico aos alunos, incluindo ações de nivelamento por meio de cursos que serão ministrados por profissionais capacitados para a função. Haverá também o atendimento extra-classe (sic) que será realizado por professores com regime de trabalho de tempo integral e parcial.

Acerca do projeto pedagógico do curso ficou evidenciado que o mesmo está adequado às Diretrizes Curriculares para a área. O referido projeto foi considerado coerente. A carga horária proposta para o curso de Serviço Social é de 3.060 horas. O relato da Comissão indicou que a revisão dos conteúdos e dos diversos componentes curriculares, bem como a integração entre eles deverá ser assegurada por meio da permanente discussão do corpo docente sobre o assunto e viabilizada pelo cumprimento da jornada de trabalho compatível com as necessidades de ensino, pesquisa e extensão, conforme proposto pela IES no momento da visita. Para o estágio supervisionado, existe a previsão de constituição de uma coordenação específica para tal fim. O PPC prevê mecanismos de nivelamento e programa de monitoria. A Comissão constatou a inexistência de um sistema de auto-avaliação do curso.

A política de pessoal prevê a contratação de pessoal por meio da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Constatou-se a existência de um plano de cargos, salários e carreira.

Consoante o regimento da IES, o pessoal técnico-administrativo prestará serviços de apoio técnico, administrativo e operacional, bem como de assessoramento a todos os órgãos e níveis hierárquicos da IES.

Ficou evidenciado que o corpo docente será constituído por profissionais que exercerão atividades inerentes ao ensino em graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e atividades pertinentes à administração universitária.

A coordenação do curso ficará a cargo de profissional com formação na área, com experiência acadêmica e profissional que atende, segundo os Especialistas, aos pré-requisitos exigidos para o cargo. A coordenadora deverá cumprir uma carga horária semanal de 20h para o desenvolvimento de atividades de docência, pesquisa, prestação de serviços à comunidade e coordenação. A Comissão entendeu que a coordenadora ficará sobrecarregada, a não ser que haja uma boa distribuição de tarefas entre os demais docentes, com vistas ao atendimento das demandas do cargo.

Constatou-se que a IES oferecerá a coordenação do curso instalações apropriadas em termos de infra-estrutura, privacidade e conforto.

Os Especialistas evidenciaram que, de modo geral, o corpo docente apresentou experiência acadêmica e profissional, portanto aptidão suficiente para o exercício da função. Verificou-se que houve participação do corpo docente na elaboração do PPC.

O corpo docente demonstrou interesse em pesquisa por meio das publicações apresentadas pela maioria. Percebeu-se que as disciplinas serão distribuídas de acordo com a formação do docente que irá ministrá-las.

Por meio de entrevistas realizadas pela Comissão, ficou evidenciado que as condições de trabalho do corpo docente são satisfatórias, encontrando-se em fase de negociação uma melhor política de incentivo à capacitação e à pesquisa.

O número médio de alunos por docente foi considerado inadequado, já que não atende às exigências da legislação em vigor.

As instalações destinadas ao funcionamento da IES a ser credenciada foram consideradas adequadas para o atendimento das necessidades do primeiro ano do curso de Serviço Social. Existe um plano de ampliação do espaço físico, previsto no projeto arquitetônico de expansão. As instalações administrativas foram consideradas suficientes, entretanto necessitam de ampliação. A IES dispõe de espaço físico destinado à coordenação do curso. Não há auditório, todavia há previsão de construção em um prédio que será adquirido pela Mantenedora a 300 metros do prédio central. As instalações sanitárias são suficientes e limpas. Conforme evidenciado, o prédio dispõe de rampas para acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais. Existe um sistema de segurança contra incêndio, alarme e vigilância noturna.

A biblioteca apresenta espaço físico suficiente, é bem iluminada e está prevista a sua ampliação. As instalações oferecem condições adequadas de armazenamento, preservação e de disponibilização do acervo. O acervo disponível foi considerado suficiente em quantidade para o primeiro ano do curso de Serviço Social. Existe espaço para estudo individual. A biblioteca possui a assinatura de periódicos na área de Serviço Social e materiais de multimídia. O acesso ao acervo e os demais serviços inerentes ao setor estão informatizados. Existe uma política de aquisição, expansão e atualização do acervo. A biblioteca possui regulamento próprio. Haverá pessoal

técnico-administrativo suficiente ao atendimento das necessidades dos usuários. A biblioteca disporá o serviço de apoio na elaboração de trabalhos científicos.

A IES possui um laboratório de informática com 6 (seis) computadores conectados à Internet para uso da comunidade acadêmica. Há previsão de expansão do laboratório.

De modo geral, a visita permitiu à Comissão constatar que a IES atendeu aos aspectos avaliativos, considerando que existe um projeto de reforma e expansão física. Segundo os Avaliadores, a IES deverá continuar executando as melhorias que já se encontram em andamento na medida em que o curso for sendo implantado e considerando o número de alunos a serem matriculados, visando o melhor atendimento das necessidades do curso de Serviço Social e dos demais cursos que se propõe a oferecer.

Feitas tais considerações, ao concluir o relatório referente ao processo de credenciamento/autorização do curso de Serviço Social, a Comissão apresentou o seguinte “Quadro-resumo da Análise”:

| Dimensões | Percentual de Atendimento | | | |
|------------------------------------|---------------------------|-----|-------------------------|-------|
| | Aspectos Essenciais | | Aspectos Complementares | |
| | Número de indicadores | % | Número de indicadores | % |
| 1. Organização Didático-Pedagógica | 30 | 100 | 28 | 89,28 |
| 2. Corpo Docente | 4 | 100 | 7 | 85,71 |
| 3. Instalações Físicas | 19 | 100 | 10 | 100 |

Ao concluir o relatório, a Comissão de Verificação designada pelo INEP fez as seguintes observações acerca das 3 (três) dimensões avaliadas:

Dimensão 1:

Potencialidades: A IES apresenta uma boa Proposta didático-pedagógica para o Curso de Serviço Social. As características da instituição atendem à finalidade proposta em sua missão institucional e estrutura organizacional, bem como às condições de gestão da IES e ao projeto do curso. A administração acadêmica, realizada por sistema já testado e pessoal capacitado, apresenta condições de eficiência. O Projeto do Curso, originariamente elaborado para o curso do Instituto Superior de Teologia de Sobral (CE), é resultado do trabalho de um grupo de professores, alguns dos quais fazem parte do corpo docente do curso em apreço, trazendo uma característica de trabalho coletivo valorizado e preservado por esses professores, especialmente sua coordenadora.

Fragilidades: Não está claro como serão feitas as ações de incentivo à capacitação para o corpo docente. No caso do corpo técnico-administrativo as ações de capacitação e o sistema permanente de avaliação não estão previstos. Na proposta de avaliação interna do curso há pouco detalhamento no roteiro de avaliação da infra-estrutura pedagógica diferentemente dos demais itens.

Dimensão 2:

Potencialidades: O corpo docente possui qualificação adequada para assumir o primeiro ano do curso, com previsão de condições de trabalho

adequadas, com exceção da relação entre número de alunos e número de docentes.

Fragilidades: A ausência de doutores, dado esse relativizado pela carência de pessoal com esse nível de titulação na região que é distante dos grandes centros. Isso reforça a necessidade de uma política clara de incentivo à qualificação. Não atendimento ao número médio de alunos exigido por professor.

Dimensão 3:

Potencialidades: As instalações físicas possuem boas condições de acesso, por sua localização central. O ambiente das salas de aula e outros espaços é agradável, considerando as cores e a arquitetura.

Fragilidades: A biblioteca necessita de adaptação para atendimento de grupos de estudo, que a IES está providenciando. Não há auditório e salas para atendimento individual e grupal de alunos pelos docentes, embora estejam previstos no Projeto Arquitetônico.

Em que pesem as fragilidades identificadas, conforme o relato da Comissão reproduzido acima, o relatório foi concluído com indicação favorável ao credenciamento/autorização em epígrafe conforme se segue:

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria, e neste instrumento de avaliação, a proposta do Curso de Bacharelado em Serviço Social apresenta um perfil BOM.

Destaca-se que as referências constantes no relatório de credenciamento/autorização do curso de Serviço Social indicam que o projeto pedagógico avaliado está adequado às exigências legais, especialmente em relação às diretrizes curriculares da área, e que os docentes indicados para as disciplinas do curso apresentam titulação e qualificações adequadas.

Também o registro relativo à autorização do curso de História, pleiteado para ser ministrado pela Instituição ora em fase de credenciamento, foi submetido à apreciação desta Secretaria, devidamente instruído com o relatório de avaliação. Nesse relatório, a Comissão evidenciou a existência de condições para a recomendação da autorização do curso mencionado anteriormente e apresentou o seguinte quadro-resumo da análise:

Curso: História

| Dimensão | Percentual de atendimento | |
|------------|---------------------------|-------------------------|
| | Aspectos essenciais | Aspectos complementares |
| Dimensão 1 | 100 % | 100 % |
| Dimensão 2 | 100 % | 85,71 % |
| Dimensão 3 | 100 % | 80 % |

E assim conclui a Secretaria de Educação Superior:

Tendo em vista o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e para-fiscal e considerando a conformidade do Plano de Desenvolvimento Institucional e do regimento da Instituição com a legislação aplicável, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de

Educação, com indicação favorável ao credenciamento, pelo prazo de 3 (três) anos, da Faculdade Internacional do Delta, a ser instalada na Rua Bel. Benjamin Constant, nº 540, Centro, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, mantida pela Associação dos Educadores do Delta do Parnaíba, com sede na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização para o funcionamento dos cursos de Serviço Social, bacharelado, e de História, licenciatura, pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos ficarão condicionados à deliberação do CNE sobre o credenciamento da Instituição.

Manifestação do Relator

Deve-se inicialmente salientar que o presente processo foi devidamente instruído com todas as informações necessárias.

Registre-se, também, que a interessada solicitou autorização para o oferecimento de curso na área de Formação de Professores (Licenciatura em História) e para a oferta do curso de Bacharelado em Serviço Social. Este curso existe apenas na capital do Estado.

Tendo em vista a localidade onde a Faculdade será instalada, chama a atenção o nível de titulação do corpo docente, o qual, previsto para os dois cursos, compõe-se de dezesseis professores, sendo quatorze Mestres ou Doutores.

A organização didático-pedagógica é bastante adequada, ressaltando-se objetivos explícitos quanto à formação profissional, qualificação docente, políticas de incentivo e benefícios aos docentes e funcionários.

A matriz curricular dos dois cursos encontra-se bem articulada com distribuição adequada da carga horária, ajustada às necessidades dos cursos e da legislação pertinente.

O espaço físico destinado à biblioteca, bem como o acervo e serviços são adequados ao funcionamento dos cursos e à proposta da IES.

Dessa forma, toda a documentação constante dos autos permite concluir pelo deferimento do pedido de credenciamento da Faculdade Internacional do Delta.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Internacional do Delta, a ser instalada na Rua Bel. Benjamin Constant, nº 540, Centro, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, mantida pela Associação dos Educadores do Delta do Parnaíba, com sede no mesmo endereço acima mencionado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 13, § 4º, do mesmo Decreto, a partir da oferta inicial do curso de Serviço Social, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 9 de outubro de 2008.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente